



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 014/2021/SAPL-CMSMG** que “DISPÕE E AUTORIZA SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supramencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL** com emenda modificativa.

Emenda Modificativa:

ART. 14, Caput – Passará a vigorar com a seguinte redação: “A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, e dar-se á mediante celebração de termo de compromisso entre o educando ou com seu representante ou assistente legal quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, o Poder Público Municipal e a instituição de ensino, no qual deverá constar pelo menos”:

ART. 14, I – Passará a vigorar com a seguinte redação: “identificação das partes interessadas: instituição de ensino, Poder Público Municipal e estudante”;

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2021.

ADRIANO SACOMAN
Presidente

FABIANO ESTEVES DE ALMEIDA
Relator

REMY CARDOSO XAVIER
Membro